



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre publicidade de termos aditivos de contratos celebrados com o Município de Cerqueira César.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo obrigado a encaminhar à Câmara Municipal de Cerqueira César, para conhecimento dos interessados, cópias dos termos aditivos celebrados de contratos assinados através de todas as modalidades de licitações.

Parágrafo único. O executivo deverá encaminhar justificativa da necessidade ou motivo do termo aditivo, anexo à cópia do mesmo.

Art. 2º. Os documentos descritos no Art. 1º deverão ser enviados à Câmara Municipal de Cerqueira César em arquivo digital, gravado no formato “pdf” (Portable Document Format) ou cópia impressa.

Parágrafo único. A obrigação constante deste artigo deve ser cumprida em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura dos mesmos pelas partes.

Art. 3º. A guarda das cópias físicas e digitalizadas deverão permanecer nos arquivos da Câmara Municipal, para eventual consulta e fiscalização, até a aprovação das contas do Município pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício anual correspondente aos editais e licitações de todas as modalidades.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de novembro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta